

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS – PRAZO DE ENTREGA

Fique atento ao prazo de entrega dos Comprovantes de Rendimentos relativos ao ano-calendário 2022, que devem ser encaminhados aos beneficiários até 28/02/2023.

Comprovantes de Rendimentos relativos ao Ano-Calendário 2022 com Prazo de Entrega até 28/02/2023	
Documento	Base Legal
Comprovante de Rendimentos Pessoa Física	Instrução Normativa RFB nº 2.060/2021
Comprovante de Rendimentos de IR de Pessoa Jurídica	Instrução Normativa SRF nº 119/2000
Comprovante de Rendimentos de CSRF de Pessoa Jurídica	Instrução Normativa SRF nº 459/2004
Comprovante de Rendimentos Financeiros Beneficiário Pessoa Física	Instrução Normativa SRF nº 698/2006
Comprovante Eletrônico de Rendimentos Pagos e de IRRF	Instrução Normativa RFB nº 1.416/2013
Comprovante Eletrônico de Pagamentos e Serviços Médicos e de Saúde	Instrução Normativa RFB nº 1.416/2013
Comprovante de Rendimentos de Tributos Retidos por Órgão Público Federal	Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012
Comprovante Anual de Retenção por Órgãos da Administração Direta	Instrução Normativa SRF nº 475/04

Fonte: Editorial Cenofisco

Colaboração de:

Maurílio de Souza Diniz

Diretor Gerencial SINPAPEL